

REGULAMENTO — TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Desafio "Crie um Vídeo para um Cliente Real"

Realização: [brainstorm.academy](#) · Patrocínio: Epidemic Sound

Versão 1.0 — vigente a partir de 04 de Agosto de 2026

1. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Regulamento, considera-se:

"Organizadora" — **B. ACADEMY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 26.100.827/0001-60, com sede na Rua Eduardo Benjamin Hosken, 133, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-440, operadora da plataforma **brainstorm.academy**.

"Patrocinadora" — **EPIDEMIC SOUND AB**, sociedade constituída sob as leis da Suécia, reg. nº 556781-0899, com sede em Västgötagatan 2, 118 27, Estocolmo, Suécia.

"Desafio" — a atividade de natureza exclusivamente cultural, artística e recreativa descrita neste Regulamento.

"Participante" — pessoa física que preencha os requisitos do item 4 e realize inscrição válida nos termos do item 6.

"Obra" — o vídeo curto produzido e submetido pelo Participante, incluindo todos os seus elementos (imagens, vídeos, trilha, locução, textos, grafismos, animações e demais componentes).

"Briefing" — o documento criativo disponibilizado pela Organizadora, com as diretrizes do projeto a ser executado.

"Plataforma" — o ambiente digital [brainstorm.academy](#) e a landing page oficial do Desafio.

"Comissão Julgadora" — o corpo de jurados designado na forma do item 10.

2. NATUREZA JURÍDICA DO DESAFIO

2.1. O Desafio é atividade de **caráter exclusivamente cultural, artístico e recreativo**, cujo resultado depende **única e exclusivamente do mérito criativo e técnico** das Obras submetidas, avaliadas por Comissão Julgadora especializada.

2.2. O Desafio não se subordina a qualquer modalidade de álea, sorte ou sorteio, não exige do Participante qualquer pagamento, taxa, contribuição ou desembolso adicional a título de inscrição, e **não condiciona a participação à aquisição, compra, contratação, renovação ou upgrade** de qualquer produto ou serviço da Organizadora, da Patrocinadora ou de terceiros.

2.3. Em razão do disposto nos itens 2.1 e 2.2, o Desafio é **dispensado de autorização prévia** nos termos do art. 30 do Decreto nº 70.951/1972, que regulamenta a Lei nº 5.768/1971.

2.4. A criação de conta na Epidemic Sound exigida no item 6.2 se dá mediante **período de teste gratuito**, sem custo para o Participante e sem obrigação de conversão em assinatura paga, não configurando contrapartida financeira, aquisição ou vinculação a produto ou serviço.

2.5. **Natureza pedagógica.** O Desafio constitui **atividade formativa e avaliativa integrante da experiência educacional** oferecida pela brainstorm.academy, **aberta a todos os seus alunos regularmente cadastrados, independentemente do plano contratado**, de modo análogo às atividades acadêmicas internas promovidas por instituições de ensino entre seus próprios alunos.

2.6. **Ausência de barreira de acesso.** O cadastro na plataforma brainstorm.academy é gratuito e aberto, de modo que a participação no Desafio não depende de qualquer contratação, pagamento, assinatura ou plano específico.

2.7. O Desafio **não é** um concurso de prognósticos, promoção comercial, sorteio, vale-brinde, operação assemelhada ou jogo de azar.

3. PERÍODO E CRONOGRAMA

Etapa	Período (horário de Brasília)
Abertura das inscrições	4 de agosto de 2026
Período de realização e submissão das Obras	4 a 31 de agosto de 2026
Encerramento das submissões	31 de agosto de 2026, às 23h59min

Etapa	Período (horário de Brasília)
Avaliação pela Comissão Julgadora	1º a 8 de setembro de 2026
Divulgação dos vencedores	9 de setembro de 2026
Pagamento e entrega dos prêmios	a partir de 15 de setembro de 2026

3.1. Todos os prazos deste Regulamento observam o **horário oficial de Brasília (UTC-3)**, tendo como referência exclusiva o registro de data e hora dos servidores da Organizadora.

3.2. Submissões recebidas após o encerramento do prazo, ainda que por segundos, serão **automaticamente desconsideradas**, independentemente do motivo alegado, inclusive falhas de conexão, indisponibilidade de rede, incompatibilidade de dispositivo ou erro no envio de arquivos.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Poderão participar do Desafio pessoas físicas que, **cumulativamente**:

- a) sejam **maiores de 18 (dezoito) anos completos** na data da inscrição;
- b) sejam **brasileiros, natos ou naturalizados**, comprovando a nacionalidade mediante documento oficial de identificação;
- c) possuam **CPF regular** e conta bancária em instituição financeira brasileira em seu próprio nome;
- d) sejam alunos da brainstorm.academy com **conta ativa e regular na Plataforma, independentemente do plano contratado**, mantida ininterruptamente desde a data da inscrição até a data de entrega dos prêmios;
- e) realizem inscrição válida nos termos do item 6;
- f) aceitem integralmente este Regulamento e a Política de Privacidade da Organizadora.

4.1.1. O **encerramento, cancelamento, bloqueio ou suspensão** da conta do Participante na Plataforma, por qualquer motivo, em qualquer momento entre a inscrição e a entrega dos prêmios, acarreta a **desclassificação automática**, sem direito a qualquer indenização ou compensação.

4.2. **Não poderão participar:**

- a) sócios, administradores, empregados, estagiários, prestadores de serviço, professores, instrutores e demais colaboradores da Organizadora e da Patrocinadora, bem como seus parentes até o **segundo grau** (consanguíneos ou afins) e cônjuges ou companheiros;
- b) membros da Comissão Julgadora e seus parentes até o segundo grau, cônjuges ou companheiros;

- c) pessoas jurídicas, coletivos, produtoras, agências ou grupos, ainda que representados por pessoa física;
- d) pessoas impedidas por decisão judicial ou administrativa.

4.3. **Cada Participante poderá submeter apenas 1 (uma) Obra.** Havendo mais de uma submissão do mesmo Participante, será considerada válida **exclusivamente a última** enviada dentro do prazo, sendo as demais automaticamente descartadas.

4.4. É **vedada a inscrição em duplicidade** por meio de contas, e-mails, CPFs ou identidades distintas. A constatação de tal prática acarretará a desclassificação de todas as inscrições relacionadas.

4.5. A Obra deve ser de **autoria individual** do Participante. Caso o Participante tenha contado com colaboração de terceiros em qualquer etapa (captação, atuação, locução, motion, finalização), permanece integralmente responsável por obter e comprovar todas as autorizações e cessões previstas no **item 8**, respondendo como único titular perante a Organizadora e a Patrocinadora.

5. NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Desafio é **voluntária, gratuita e de iniciativa exclusiva do Participante.**

5.2. A participação **não gera** vínculo empregatício, societário, de representação, de parceria, de agência, de estágio ou de prestação de serviços entre o Participante e a Organizadora ou a Patrocinadora, tampouco expectativa de contratação futura.

5.3. O Participante **não fará jus a qualquer remuneração, cachê, reembolso, ajuda de custo ou contraprestação** pela produção, submissão, exibição, veiculação ou uso da Obra, ressalvada exclusivamente a premiação prevista no item 11, se vencedor.

5.4. Todos os custos incorridos na produção da Obra — inclusive equipamentos, softwares, licenças, deslocamentos, cachês de terceiros, locações e assinaturas — são de **exclusiva responsabilidade do Participante.**

6. INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE VALIDADE

6.1. A inscrição será realizada exclusivamente pela landing page oficial do Desafio, disponível em <https://on.brainstorm.academy/desafios/epidemic-sound>, mediante preenchimento integral e verídico do formulário.

6.2. **Requisito obrigatório de validade:** para que a inscrição seja considerada válida, o Participante deverá criar conta gratuita na Epidemic Sound **por meio do link específico**

fornecido pela Organizadora na landing page do Desafio. Inscrições cuja conta Epidemic Sound não tenha sido criada por meio do referido link **não serão validadas**.

6.3. Requisito obrigatório de validade: toda e qualquer música, trilha sonora, efeito sonoro e elemento de áudio musical utilizado na Obra deverá ser **exclusivamente proveniente do catálogo da Epidemic Sound**, licenciado por meio da conta do próprio Participante, na forma do item 8.3.

6.4. Ao concluir a inscrição, o Participante declara ter lido, compreendido e aceito integralmente este Regulamento, aderindo a todas as suas cláusulas de forma livre, informada e inequívoca.

6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Participante. Dados falsos, incompletos, desatualizados ou de terceiros acarretam **desclassificação imediata** e, se já entregue, a **devolução integral do prêmio**, sem prejuízo das medidas cabíveis.

7. TEMA, BRIEFING E ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

7.1. Tema: "Crie um vídeo para um cliente real". O Participante deverá simular um processo real de produção e edição de vídeo para um cliente final, atendendo ao Briefing disponibilizado pela Organizadora.

7.2. Especificações técnicas obrigatórias:

- a) **Duração:** mínimo de 30 (trinta) e máximo de 60 (sessenta) segundos, incluídos créditos e vinhetas;
- b) **Formato:** Proporção de 16:9 ou 9:16;
- c) **Arquivo:** MP4, H.264 em alta resolução;
- d) **Trilha:** exclusivamente Epidemic Sound (item 6.3);
- e) **Aderência integral ao Briefing.**

7.3. A Obra deverá ser **inédita**, produzida especificamente para este Desafio dentro do período previsto no item 3, e **não poderá** ter sido publicada, veiculada, premiada, comercializada ou inscrita em outra ação, concurso, festival ou processo seletivo anteriormente à sua submissão.

7.4. A Organizadora poderá disponibilizar **material de apoio** (banco de imagens, footage, elementos gráficos) para uso facultativo. O uso desse material fica restrito à Obra submetida a este Desafio, sendo **vedada** sua utilização, redistribuição, revenda ou reaproveitamento para qualquer outra finalidade.

7.5. O Participante poderá produzir novas captações, desde que integralmente conforme o **item 8**.

7.6. O descumprimento de qualquer especificação deste item 7 acarreta **desclassificação**, sem direito a reenvio ou correção.

8. DIREITOS AUTORAIS, DIREITOS DE IMAGEM E LICENÇAS DE TERCEIROS

(cláusula essencial — leia com atenção)

A responsabilidade pelo licenciamento de absolutamente todo o conteúdo da Obra é exclusiva, integral e intransferível do Participante. A submissão da Obra equivale a uma declaração formal de que 100% de seus elementos estão devidamente licenciados, autorizados e livres de qualquer reivindicação de terceiros.

8.1. Titularidade e originalidade

8.1.1. O Participante declara e garante ser o **legítimo e único titular** dos direitos patrimoniais de autor sobre a Obra, ou deter todas as licenças, cessões e autorizações necessárias para dela dispor nos termos deste Regulamento.

8.1.2. O Participante declara que a Obra é **original**, não constitui plágio, cópia, reprodução, adaptação não autorizada, obra derivada irregular ou violação de direito de terceiro de qualquer natureza.

8.1.3. O Participante declara que **não cedeu, licenciou, prometeu ceder ou onerou** a Obra ou qualquer de seus elementos a terceiros de forma que conflite com as licenças concedidas no item 9.

8.2. Regra geral de licenciamento

8.2.1. **Tudo e qualquer elemento** que componha a Obra — sem exceção — deverá estar acompanhado de licença, autorização ou cessão **válida, vigente, escrita e que abranja uso comercial, publicitário e promocional, em âmbito mundial, por prazo indeterminado, com direito de sublicenciamento à Organizadora e à Patrocinadora.**

8.2.2. Enquadram-se nesta obrigação, exemplificativamente e sem limitação: imagens estáticas, fotografias, vídeos, footage, animações, motion graphics, ilustrações, tipografias e fontes, ícones, texturas, LUTs, presets, plugins, modelos 3D, trilhas, efeitos sonoros, locuções, vozes, textos, roteiros, marcas, logotipos, obras de arte, cenários, objetos de cena, figurinos e conteúdos gerados por inteligência artificial.

8.2.3. **É expressamente vedado** o uso de conteúdo obtido em buscas na internet, redes sociais, plataformas de vídeo, bancos gratuitos sem termos de licença claros, ou qualquer material cuja origem e condições de licenciamento o Participante não consiga comprovar documentalmente.

8.2.4. Licenças de uso **pessoal, educacional, não comercial, "editorial use only"** ou com restrições incompatíveis com os usos previstos no item 9 **não são aceitas**.

8.3. Música e áudio — regra especial

8.3.1. **Toda música, trilha e elemento sonoro musical da Obra deve provir exclusivamente do catálogo da Epidemic Sound**, licenciada por meio da conta criada pelo próprio Participante conforme o item 6.2.

8.3.2. É **terminantemente proibido** o uso de qualquer outra música, ainda que: (i) de domínio público; (ii) royalty-free de outro provedor; (iii) de autoria do próprio Participante; (iv) licenciada por outra plataforma; (v) de bibliotecas nativas de softwares de edição; ou (vi) presente incidentalmente em material de terceiros incorporado à Obra.

8.3.3. O Participante deverá manter registro das **faixas utilizadas (título e ID Epidemic Sound)** e informá-las no formulário de submissão.

8.3.4. Locuções, narrações e vozes humanas deverão observar integralmente o item 8.4.

8.4. Direito de imagem, voz, nome e dados pessoais de pessoas retratadas

8.4.1. **Nenhuma pessoa poderá aparecer, ser ouvida, nomeada ou identificada na Obra sem autorização prévia, expressa e por escrito.**

8.4.2. Para **cada** pessoa que apareça na Obra — atores, modelos, figurantes, locutores, dubladores, colaboradores, amigos, familiares, transeuntes identificáveis ou qualquer terceiro — o Participante deverá obter **Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome** assinado, nos moldes do **Anexo II** deste Regulamento, contemplando expressamente:

- a) uso da imagem, voz, nome, características físicas e demais atributos da personalidade;
- b) finalidade **comercial, publicitária, promocional e institucional**;
- c) abrangência **mundial**, em **quaisquer mídias** (digitais, impressas, audiovisuais, redes sociais, sites, mídia paga e orgânica), **por prazo indeterminado**;
- d) autorização de **edição, corte, montagem, recorte e adaptação**;
- e) autorização de **sublicenciamento** à brainstorm.academy (B. ACADEMY LTDA) e à Epidemic Sound AB;
- f) caráter **gratuito e irrevogável**, com renúncia expressa a qualquer remuneração, cachê, participação em receitas ou indenização;
- g) autorização para o tratamento de dados pessoais na forma da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8.4.3. **Menores de 18 anos:** a participação de menores em cena somente será admitida mediante autorização assinada por **ambos os pais ou pelo responsável legal**, acompanhada de cópia de documento de identificação do responsável e de documento que

comprove o vínculo. Na ausência de qualquer desses documentos, a imagem do menor **deverá ser integralmente removida** da Obra.

8.4.4. Pessoas **não identificáveis** (de costas, desfocadas, em silhueta ou com rosto integralmente encoberto) ficam dispensadas do termo, desde que efetivamente impossível qualquer identificação. **A dúvida se resolve em favor da exigência do termo.**

8.4.5. O Participante que aparecer na própria Obra concede, por este Regulamento, autorização de uso de sua imagem, voz e nome nos mesmos termos do item 8.4.2, dispensando termo apartado.

8.4.6. É **vedada** a utilização de imagem, voz, nome ou semelhança de **pessoas públicas, celebridades, influenciadores ou terceiros notórios**, real ou sintetizada, sem autorização escrita específica.

8.5. Marcas, produtos, locações e obras de terceiros

8.5.1. É vedada a exibição de **marcas, logotipos, embalagens, produtos, uniformes ou trade dress** de terceiros sem autorização escrita, salvo quando efetivamente incidental, não identificável e irrelevante para a narrativa.

8.5.2. Filmagens em **propriedades privadas, estabelecimentos comerciais, museus, teatros ou locações restritas** exigem autorização escrita do proprietário ou responsável.

8.5.3. A exibição de **obras de arte, esculturas, murais, arquitetura protegida, livros, quadros ou peças gráficas** de terceiros exige a devida autorização do titular.

8.5.4. É vedada a inclusão de conteúdo que possa ser interpretado como **associação, endosso ou patrocínio** de marca não envolvida no Desafio.

8.6. Inteligência artificial generativa

8.6.1. O uso de ferramentas de IA generativa é permitido **desde que**: (i) a ferramenta utilizada conceda expressamente **direitos de uso comercial** sobre o output; (ii) o Participante detenha assinatura, plano ou licença que assegure esses direitos; e (iii) o output não reproduza obra, estilo protegido, marca, personagem ou pessoa real identificável de terceiro.

8.6.2. É **vedado** o uso de IA para gerar ou sintetizar **rosto, corpo, voz ou semelhança de pessoa real** sem a autorização prevista no item 8.4.

8.6.3. O Participante deverá **declarar no formulário de submissão** quais ferramentas de IA foram utilizadas e em quais elementos, mantendo comprovação da licença comercial correspondente.

8.6.4. É **vedado o uso de IA para gerar áudio musical**, permanecendo válida a exclusividade do catálogo Epidemic Sound (item 8.3).

8.7. Guarda e apresentação de comprovantes

8.7.1. O Participante obriga-se a **guardar, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos** contados da data de submissão, todos os documentos comprobatórios das licenças e autorizações previstas neste item 8, incluindo termos assinados, notas fiscais, recibos de licença, prints de contratos de plataformas e identificação das faixas musicais.

8.7.2. A Organizadora e a Patrocinadora poderão, a qualquer tempo, solicitar a apresentação desses documentos. O Participante deverá fornecê-los em até **5 (cinco) dias corridos** contados da solicitação.

8.7.3. **A não apresentação, a apresentação incompleta ou a apresentação de documento inidôneo acarretará desclassificação imediata** e, se já entregue, a **devolução integral do prêmio** em até 10 (dez) dias corridos, corrigido monetariamente, sem prejuízo da responsabilização prevista no item 14.

8.7.4. A Organizadora **poderá, mas não estará obrigada a**, realizar verificação prévia de licenciamento. A eventual realização de verificação, a validação da inscrição, a aprovação da Obra ou a entrega do prêmio **não transferem, atenuam ou eximem** a responsabilidade do Participante, nem configuram reconhecimento de regularidade.

8.8. Declaração e garantia do Participante

8.8.1. Ao submeter a Obra, o Participante **declara e garante**, sob as penas da lei:

a) ser titular ou legítimo licenciado de todos os direitos sobre todos os elementos da Obra;

b) haver obtido, por escrito, todas as autorizações de imagem, voz e nome exigidas no item 8.4;

c) que a Obra não viola direitos autorais, conexos, de propriedade industrial, de personalidade, de privacidade, de dados pessoais ou quaisquer outros de terceiros;

d) que as licenças obtidas abrangem integralmente os usos descritos no item 9, inclusive por parte da Patrocinadora;

e) que utilizou exclusivamente música do catálogo Epidemic Sound;

f) que renuncia expressamente ao exercício de **direitos morais de autor** de forma incompatível com os usos autorizados no item 9, na máxima extensão permitida pela Lei nº 9.610/1998, obrigando-se a obter idêntica renúncia dos demais titulares e participantes;

g) que a Obra não contém conteúdo vedado nos termos do item 13.

8.8.2. As declarações deste item deverão ser formalizadas mediante assinatura da **Declaração de Titularidade e Licenciamento de Conteúdo constante do Anexo I**, cuja entrega é **condição de validade da submissão**.

9. LICENÇA DE USO CONCEDIDA À ORGANIZADORA E À PATROCINADORA

9.1. Ao submeter a Obra, o Participante concede à **B. ACADEMY LTDA** e à **EPIDEMIC SOUND AB**, de forma **gratuita, não exclusiva, irrevogável, irretratável, mundial e sublicenciável**, licença para utilizar a Obra, no todo ou em parte, isolada ou combinadamente com outros materiais, para os fins de:

- a) divulgação, promoção e documentação do Desafio;
- b) marketing, publicidade e comunicação institucional das próprias empresas e de seus produtos e serviços;
- c) publicação em quaisquer canais, próprios ou de terceiros, inclusive sites, aplicativos, plataformas de vídeo, redes sociais, newsletters, eventos, materiais impressos, TV e mídia paga (incluindo impulsionamento);
- d) inclusão em cases, portfólios, apresentações comerciais e materiais de relacionamento;
- e) arquivamento e reprodução em qualquer meio ou suporte, existente ou que venha a existir.

9.2. A licença abrange os direitos de **reproduzir, distribuir, comunicar ao público, exhibir, transmitir, armazenar, traduzir, legendar, dublar, recortar, editar, remontar, adaptar e criar peças derivadas**, respeitado o item 9.3.

9.3. As edições realizadas **não poderão alterar o caráter fundamental da Obra** nem associá-la a contexto ofensivo, difamatório ou depreciativo em relação ao Participante.

9.4. **Prazo:** a licença sobre a Obra é concedida pelo **prazo de duração dos direitos patrimoniais de autor**, nos termos do art. 41 da Lei nº 9.610/1998. A autorização de uso de imagem, voz e nome é concedida **por prazo indeterminado**, nos termos do art. 20 do Código Civil.

9.5. A licença é concedida **a título gratuito**, não gerando direito a qualquer remuneração, royalties, participação em receitas, cachê ou indenização, independentemente da quantidade, duração, alcance, meio ou finalidade dos usos.

9.6. O Participante **mantém a titularidade** dos direitos autorais sobre a Obra e permanece livre para utilizá-la em seu portfólio pessoal e profissional, observado o item 9.7.

9.7. Ao divulgar a Obra, o Participante deverá indicar que se trata de peça produzida no âmbito do Desafio brainstorm.academy x Epidemic Sound, sendo **vedado** sugerir contratação, vínculo profissional ou relação comercial com a Patrocinadora que não tenha efetivamente existido.

9.8. A licença de que trata este item **sobrevive** ao término, cancelamento ou suspensão do Desafio, à desclassificação do Participante e ao encerramento de sua relação com a Plataforma.

9.9. Nem a Organizadora nem a Patrocinadora estão **obrigadas** a utilizar, publicar ou veicular qualquer Obra.

10. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. As Obras válidas serão avaliadas por **Comissão Julgadora** designada pela Organizadora, podendo contar com representantes indicados pela Patrocinadora, professores, profissionais do mercado audiovisual e convidados.

10.2. **Critérios de avaliação** (nota de 0 a 10 por critério):

Critério	Peso
Aderência ao Briefing e ao tema	25%
Narrativa e construção de ideia	20%
Edição, ritmo e montagem	20%
Uso e integração da trilha Epidemic Sound	20%
Acabamento técnico e originalidade	15%

10.3. A nota final de cada Obra corresponderá à **média ponderada** das notas atribuídas pelos jurados.

10.4. **Critérios de desempate**, na ordem: (i) maior nota em "Aderência ao Briefing e ao tema"; (ii) maior nota em "Narrativa e construção de ideia"; (iii) submissão mais antiga (data e hora de envio).

10.5. As decisões da Comissão Julgadora são **soberanas, irrecorríveis e definitivas**, não cabendo impugnação, recurso, pedido de revisão, revelação de notas individuais ou justificativa de resultado.

10.6. A Organizadora poderá **não atribuir** uma ou mais colocações caso nenhuma Obra atinja padrão mínimo de qualidade ou de conformidade com este Regulamento.

10.7. Antes da divulgação, os vencedores passarão por **verificação de conformidade** (itens 4, 6, 7 e 8). Constatada irregularidade, a colocação será atribuída à Obra subsequente na classificação.

11. PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiadas as **6 (seis)** Obras melhor classificadas:

Colocação	Prêmio em dinheiro	Prêmio adicional
1º lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Assinatura Epidemic Sound por 12 meses
2º lugar	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	Assinatura Epidemic Sound por 6 meses
3º lugar	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Assinatura Epidemic Sound por 3 meses
4º lugar	-	Assinatura Epidemic Sound por 2 meses
5º lugar	-	Assinatura Epidemic Sound por 2 meses
6º lugar	-	Assinatura Epidemic Sound por 2 meses

11.2. Os valores serão pagos em reais (BRL) e correspondem a **valores brutos**, sujeitos às retenções tributárias legalmente exigíveis.

11.3. Os prêmios são **pessoais e intransferíveis**, não podendo ser cedidos, trocados, doados, convertidos em outro bem ou serviço, nem pagos a terceiro, procurador ou pessoa jurídica.

11.4. As assinaturas Epidemic Sound são concedidas e operadas **diretamente pela Patrocinadora**, sujeitas aos termos de uso e à política daquela empresa, não respondendo a Organizadora por sua disponibilidade, ativação, funcionamento, suspensão ou renovação.

11.5. **Tributos.** O prêmio em dinheiro pode estar sujeito à incidência de tributos na forma da legislação vigente. A Organizadora efetuará as retenções legalmente exigíveis, quando aplicáveis. O recolhimento de eventuais tributos complementares e a **declaração do valor recebido na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda** são de responsabilidade exclusiva do vencedor.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS

12.1. Os vencedores serão comunicados pelo e-mail informado na inscrição em **10 de setembro de 2026** e deverão, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, enviar: nome completo,

CPF, RG, endereço completo, dados bancários de conta de sua titularidade e os comprovantes previstos no item 8.7, além de assinar termo de recebimento e quitação.

12.2. O pagamento será realizado por transferência bancária a partir de **15 de setembro de 2026**, condicionado ao recebimento integral da documentação e à aprovação na verificação de conformidade.

12.3. O não envio da documentação no prazo, a recusa em assinar o termo de quitação, a inconsistência de dados ou a impossibilidade de contato após **3 (três) tentativas** em dias distintos implicam **perda do direito ao prêmio**, sem qualquer indenização, podendo a Organizadora atribuí-lo ao classificado seguinte.

12.4. Realizado o pagamento na conta indicada e assinado o termo de quitação, a Organizadora e a Patrocinadora ficam **integralmente quitadas**, nada mais sendo devido a qualquer título.

12.5. A Organizadora não se responsabiliza por dados bancários incorretos, contas inativas, bloqueios, custos de transferência ou falhas de instituições financeiras.

13. CONDUTAS VEDADAS E DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Será **imediatamente desclassificado** o Participante que:

- a) descumprir qualquer disposição deste Regulamento;
- b) prestar informação falsa, incompleta ou de terceiro;
- c) utilizar música fora do catálogo Epidemic Sound;
- d) utilizar qualquer elemento sem licença ou autorização válida (item 8);
- e) submeter Obra não inédita, plagiada, derivada irregular ou produzida por terceiro;
- f) utilizar meios fraudulentos, automatizados, robôs, contas falsas ou manipulação de resultados;
- g) submeter conteúdo **ilícito, obsceno, pornográfico, violento, discriminatório** (por raça, cor, etnia, origem, religião, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência ou condição social), **difamatório, caluniador, de ódio, extremista, que incite a violência ou atividade ilegal**, ou que viole direitos de crianças e adolescentes;
- h) submeter conteúdo que promova álcool para menores, tabaco, drogas, armas, jogos de azar ou práticas perigosas;
- i) associar a Obra a conteúdo que possa depreciar, ridicularizar ou prejudicar a imagem e reputação da Organizadora, da Patrocinadora, de seus produtos, serviços, marcas ou parceiros;
- j) inserir marcas concorrentes da Patrocinadora ou publicidade não autorizada;
- k) adotar conduta desrespeitosa, ofensiva ou hostil com a equipe, jurados ou demais participantes;
- l) tentar burlar, contornar ou fraudar os mecanismos do Desafio.

13.2. A desclassificação pode ocorrer **a qualquer tempo**, inclusive após a divulgação dos vencedores e a entrega do prêmio, hipótese em que o Participante fica obrigado à **devolução integral e imediata** do valor recebido, corrigido monetariamente pelo IPCA e acrescido de juros de 1% ao mês, sem prejuízo das perdas e danos.

13.3. A desclassificação é ato **discricionário e irrecorrível** da Organizadora, dispensada justificativa pormenorizada.

13.4. A desclassificação **não extingue** as licenças e autorizações concedidas no item 9 quanto a materiais já produzidos ou publicados, tampouco as obrigações dos itens 8, 14 e 15.

14. RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO

14.1. O Participante é **integral e exclusivamente responsável** pela Obra e por todos os seus elementos, respondendo civil, penal e administrativamente por qualquer violação de direitos de terceiros.

14.2. O Participante obriga-se a **defender, indenizar e manter indenés** a Organizadora, a Patrocinadora e suas respectivas controladoras, controladas, coligadas, sócios, administradores, empregados, licenciados, sublicenciados, sucessores e cessionários, de toda e qualquer **reclamação, notificação extrajudicial, demanda administrativa, ação judicial ou arbitral, perda, dano, condenação, multa, custo ou despesa** (inclusive honorários advocatícios e periciais) decorrente, direta ou indiretamente, de:

- a) violação de direitos autorais, conexos ou de propriedade industrial;
- b) violação de direitos de imagem, voz, nome, honra, privacidade ou demais direitos da personalidade;
- c) uso não autorizado de música, imagem, footage, fonte, software ou conteúdo de IA;
- d) violação da legislação de proteção de dados pessoais;
- e) inveracidade de qualquer declaração ou garantia prestada no item 8.8;
- f) descumprimento de qualquer disposição deste Regulamento.

14.3. Sobrevindo reclamação de terceiro, o Participante deverá, mediante simples comunicação, **assumir integralmente a defesa** da Organizadora e/ou da Patrocinadora, ou reembolsar imediatamente todos os custos incorridos, bem como **substituir ou remover** o elemento questionado no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

14.4. A Organizadora e a Patrocinadora poderão, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, **remover, despublicar ou suspender** a exibição de qualquer Obra, sem necessidade de justificativa, notificação prévia ou qualquer indenização.

14.5. Nem a Organizadora nem a Patrocinadora respondem por: falhas técnicas, indisponibilidade de internet, servidores ou plataformas; perda, corrupção ou não

recebimento de arquivos; caso fortuito ou força maior; atos de terceiros; ou danos indiretos, lucros cessantes, perda de chance ou danos emergentes de qualquer natureza sofridos pelo Participante.

14.6. Na máxima extensão permitida em lei, a responsabilidade total da Organizadora perante qualquer Participante, por qualquer causa, fica **limitada ao valor do prêmio** correspondente à colocação efetivamente conquistada, ou a R\$ 0,00 (zero) caso não haja premiação.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. A **B. ACADEMY LTDA** atua como **controladora** dos dados pessoais coletados no âmbito do Desafio, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

15.2. **Dados tratados:** nome completo, CPF, RG, data de nascimento, e-mail, telefone, endereço, dados bancários, dados de conta na Plataforma e na Epidemic Sound, imagem, voz e conteúdo da Obra.

15.3. **Finalidades:** gestão de inscrições e validação; comunicação com Participantes; julgamento; verificação de conformidade; divulgação de resultados; pagamento de prêmios; cumprimento de obrigações legais, fiscais e regulatórias; e divulgação institucional do Desafio.

15.4. **Bases legais:** execução de procedimento preliminar e cumprimento de obrigações assumidas (art. 7º, V), cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II), legítimo interesse (art. 7º, IX) e consentimento (art. 7º, I), quando aplicável.

15.5. **Compartilhamento e transferência internacional.** O Participante **consente expressamente** com o compartilhamento de seus dados com a **Epidemic Sound AB (Suécia)**, com prestadores de serviço da Organizadora e com autoridades competentes quando exigido por lei, o que pode implicar **transferência internacional de dados**, realizada com observância dos arts. 33 e seguintes da LGPD.

15.6. **Retenção:** os dados serão mantidos pelo prazo necessário às finalidades acima e, no mínimo, pelos prazos prescricionais e de guarda legal aplicáveis.

15.7. **Direitos do titular:** confirmação, acesso, correção, anonimização, portabilidade, informação sobre compartilhamento e revogação do consentimento, exercidos pelo e-mail **alo@brainstorm.academy**.

15.8. A revogação do consentimento **não invalida** os usos realizados anteriormente, nem afeta as licenças concedidas no item 9, cujo fundamento é contratual e autônomo.

15.9. Ao obter os termos de autorização previstos no item 8.4, o Participante atua como **controlador** dos dados dos terceiros retratados e responde pela licitude dessa coleta,

obrigando-se a informá-los sobre o compartilhamento com a Organizadora e a Patrocinadora.

16. POSIÇÃO DA PATROCINADORA

16.1. A Epidemic Sound atua **exclusivamente como patrocinadora** do Desafio, mediante aporte financeiro destinado à premiação.

16.2. A **criação, organização, regulamentação, promoção, operacionalização, julgamento, divulgação de resultados e distribuição de prêmios** são de responsabilidade **exclusiva da Organizadora**.

16.3. A Epidemic Sound **não possui qualquer responsabilidade ou obrigação** relativa aos termos e condições do Desafio, às suas regras, ao processo de julgamento, à seleção de vencedores, à entrega de prêmios ou a qualquer aspecto operacional, não podendo ser demandada, direta ou indiretamente, por Participantes ou terceiros a esses títulos.

16.4. Quaisquer questionamentos, reclamações ou solicitações relativos ao Desafio devem ser dirigidos **unicamente à Organizadora**, pelo e-mail **alo@brainstorm.academy**.

17. ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

17.1. A Organizadora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, **alterar, complementar, interpretar, suspender, prorrogar ou cancelar** o Desafio e este Regulamento, mediante comunicação na landing page oficial, sem que caiba aos Participantes qualquer indenização, reembolso ou compensação.

17.2. As alterações produzem efeitos a partir da publicação. A continuidade da participação após a publicação implica **aceitação integral** da versão vigente.

17.3. Em caso de cancelamento, a Organizadora poderá, a seu critério, redistribuir, reduzir ou não conceder a premiação, comunicando os Participantes.

17.4. Os casos omissos e as situações não previstas serão decididos **soberanamente pela Organizadora**, de forma irrecorrível.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participação implica **aceitação plena, integral e irrestrita** deste Regulamento.

18.2. Este Regulamento constitui o **acordo integral** entre Organizadora e Participante quanto ao Desafio, prevalecendo sobre quaisquer comunicações, peças publicitárias, mensagens ou entendimentos anteriores. Materiais promocionais têm caráter meramente informativo.

18.3. A tolerância quanto ao descumprimento de qualquer cláusula **não configura novação, renúncia ou alteração** do pactuado.

18.4. A eventual nulidade de qualquer cláusula **não prejudica** a validade das demais, que permanecem em pleno vigor.

18.5. **Sobrevivem** ao término ou cancelamento do Desafio, por prazo indeterminado, os itens 8, 9, 14, 15, 16 e 18.

18.6. Este Regulamento é regido pelas **leis da República Federativa do Brasil**.

18.7. Fica eleito o **foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná**, para dirimir controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas as hipóteses legais de competência diversa.

18.8. **Canal oficial de contato:** alo@brainstorm.academy

Londrina/PR, 04 de Agosto de 2026.

B. ACADEMY LTDA — brainstorm.academy CNPJ 26.100.827/0001-60



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE E LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO

(a ser assinada pelo Participante no ato da submissão ou quando solicitada pela Organizadora)

Eu, _____, CPF nº _____, participante do Desafio "Crie um Vídeo para um Cliente Real",
DECLARO, sob as penas da lei:

- ☐ Que sou o legítimo e único titular dos direitos sobre a Obra submetida, ou detenho todas as licenças necessárias;
- ☐ Que a Obra é **inédita** e produzida especificamente para este Desafio;
- ☐ Que **toda** a música e todo o áudio musical da Obra provém **exclusivamente** do catálogo da **Epidemic Sound**, licenciado por conta de minha titularidade criada pelo link oficial do Desafio;
- ☐ Que possuo **Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome** assinado por **todas** as pessoas identificáveis que aparecem ou são ouvidas na Obra, **excetuado o próprio Participante, dispensado nos termos do item 8.4.5 do Regulamento**;
- ☐ Que todo material de terceiros utilizado (imagens, vídeos, footage, fontes, ilustrações, modelos 3D, presets, efeitos) possui **licença válida para uso comercial**, mundial, por prazo indeterminado e com direito de sublicenciamento;
- ☐ Que eventual conteúdo gerado por **inteligência artificial** foi produzido com ferramenta que concede **direitos de uso comercial** sobre o output, e não reproduz obra, marca, personagem ou pessoa real identificável de terceiros;
- ☐ Que **não** utilizei marcas, logotipos, produtos ou locações de terceiros sem autorização;
- ☐ Que a Obra **não** contém conteúdo ilícito, ofensivo, discriminatório ou vedado pelo item 13 do Regulamento;
- ☐ Que **guardarei todos os comprovantes** de licenciamento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e os apresentarei em até 5 (cinco) dias corridos, sempre que solicitado;
- ☐ Que **assumo integral responsabilidade** por qualquer reclamação de terceiros, obrigando-me a indenizar e manter indenidos a B. ACADEMY LTDA e a EPIDEMIC SOUND AB, nos termos do item 14 do Regulamento.

Identificação da Obra:

Nome da obra	Nome do arquivo de vídeo	Duração e formato do arquivo (ex: MP4 - 00:45)

Faixas Epidemic Sound utilizadas:

Título	ID / Link

Ferramentas de IA utilizadas (se houver):

Materiais de terceiros utilizados e respectivas licenças:

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

PARTICIPANTE — Assinatura

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

(documento de preenchimento obrigatório para cada pessoa que apareça, seja ouvida ou seja identificada na Obra — deve ser guardado pelo Participante e apresentado à Organizadora sempre que solicitado)

AUTORIZANTE

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

Profissão: _____ Data de nascimento: ____/____/____

CPF nº: _____ RG nº: _____ Órgão emissor: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

AUTORIZADO (Participante)

Nome completo: _____ CPF nº: _____

_____ E-mail: _____

OBRA

Título/identificação: _____ Produzida para o **Desafio "Crie um Vídeo para um Cliente Real"**, realizado por **B. ACADEMY LTDA (brainstorm.academy)**, CNPJ 26.100.827/0001-60, com patrocínio de **EPIDEMIC SOUND AB**, reg. nº 556781-0899 (Suécia).

CLÁUSULAS

1. O AUTORIZANTE, de forma livre, expressa, informada e inequívoca, autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, características físicas, expressão corporal, depoimento e demais atributos de sua personalidade captados na Obra acima identificada.

2. A presente autorização é concedida ao AUTORIZADO e, de forma sublicenciada e autônoma, à **B. ACADEMY LTDA** e à **EPIDEMIC SOUND AB**, bem como a suas controladoras, controladas, coligadas, sucessoras, cessionárias, licenciadas e parceiras.

3. **Finalidades autorizadas:** utilização **comercial, publicitária, promocional, institucional e educacional**, incluindo divulgação do Desafio, marketing e comunicação dos produtos, serviços e marcas das empresas indicadas na cláusula 2.

4. **Meios e mídias:** quaisquer meios e suportes, existentes ou futuros, incluindo internet, sites, aplicativos, plataformas de streaming e vídeo, redes sociais (em publicações orgânicas e **impulsionadas/pagas**), e-mail marketing, newsletters, televisão, cinema, eventos, materiais impressos, peças de mídia externa e apresentações comerciais.

5. **Abrangência territorial:** **mundial**, sem limitação de território.

6. **Prazo:** **indeterminado**, em caráter **irrevogável e irretratável**, nos termos do art. 20 do Código Civil.

7. **Edição:** fica autorizada a **edição, corte, recorte, montagem, remontagem, sonorização, legendagem, dublagem, tradução, redimensionamento e adaptação** da Obra e da imagem do AUTORIZANTE, vedada apenas a associação a contexto ofensivo, difamatório ou depreciativo à sua honra e reputação.

8. **Gratuidade:** a presente autorização é concedida **a título inteiramente gratuito**, renunciando o AUTORIZANTE, de forma expressa e irrevogável, a qualquer remuneração, cachê, royalties, participação em receitas, direitos conexos, reembolso ou indenização, presente ou futura, independentemente do número de exibições, do alcance, da duração ou da natureza dos usos.

9. **Direitos conexos:** na hipótese de atuação artística, interpretação ou execução, o AUTORIZANTE **cede e transfere** aos autorizados os direitos patrimoniais decorrentes, e **renuncia** ao exercício de direitos morais de forma incompatível com os usos aqui autorizados, na máxima extensão permitida pela Lei nº 9.610/1998.

10. **Proteção de dados:** o AUTORIZANTE **consente** com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades acima, nos termos da Lei nº 13.709/2018, bem como com seu **compartilhamento e transferência internacional** à EPIDEMIC SOUND AB, sediada na Suécia.

11. **Declaração:** o AUTORIZANTE declara ser maior de 18 anos e plenamente capaz — ou, sendo menor de 18 anos, estar devidamente representado na forma do Anexo II-A —, ter lido e compreendido integralmente este termo, e que não há impedimento contratual, sindical ou de qualquer natureza que obste esta autorização.

12. **Foro:** fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR para dirimir eventuais controvérsias.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

AUTORIZANTE — Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 1

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO II-A — MENORES DE 18 ANOS

Caso o AUTORIZANTE seja menor de 18 anos, este termo deverá ser assinado por **ambos os pais** ou pelo **responsável legal**, com anexação de cópia dos documentos de identificação e de documento comprobatório do vínculo (certidão de nascimento, termo de guarda ou tutela).

Responsável legal 1: Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Responsável legal 2: Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Grau de parentesco/vínculo com o menor: _____

